



Luziânia - 2ª Vara Cível
Av. Sarah Kubistchek, s/n, Qds. M,O,S Lts. 07/A-07/B, Parque JK, LUZIANIA/GO CEP
72.813-010, Tel. (61) 3622-9433.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DE MOISÉS RAPACHI e outros – MODALIDADE VIRTUAL**

Autos nº: 5713697-87.2024.8.09.0100

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de
Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente

Requerente(s): Moises Rapachi e outros

Valor da causa: 101.477.789,10

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS

O Doutor Juiz de Direito JOÃO VICTOR DE RESENDE MORAES OLIVEIRA da 2ª Cível, Faz. Mun. Reg. Pub. e Amb. da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás.

Faz saber que diante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos aqui referidos, nos termos dos arts. 55 e 56 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por **MOISÉS RAPACHI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, nascido aos 11/01/1959, natural de Três de Maio – RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.048.230-00, portador da cédula de identidade RG nº 5356844 – SSP/GO, residente à Rua Maria de Castro Gilberto, QBLA, s/n, apartamento 601, Bloco B, Condomínio Residencial Gardens, Setor Norte Maravilha, Luziânia – GO, CEP: 72812602; **MOISÉS RAPACHI – ME**, sociedade empresária individual, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 55.558.473/000109, com sede no Distrito Industrial de Luziânia, s/n, Distrito Industrial de Luziânia – DIAL, Luziânia – GO, CEP: 72832-000; **RENICA FIORIN RAPACHI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, agricultora, nascida aos 06/05/1963, natural de Independência – RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 846.829.301-68, portadora de cédula de identidade RG nº 3.619.601 – DPT/DF; **RENICA FIORIN RAPACHI -ME**, sociedade empresária individual, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 55.559.993/0001-28, com sede no Distrito Industrial de Luziânia, s/n, Distrito Industrial de Luziânia – DIAL, Luziânia – GO, CEP: 72832-000; **ÍTALO REMO RAPCHI**, brasileiro, natural de Goiânia – GO, agricultor, nascido aos 16/11/1988, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 019.609.651-07, portador da cédula de identidade RG nº 4649801 – DGPC/GO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **CARLA DE MATOS SEVERINO RAPACHI**, brasileira, agricultora, nascida aos 24/07/1986, natural de Goiânia – GO,

Valor: R\$ 101.477.789,10
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
LUZIANIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: DIOGO PIRES FERREIRA - Data: 28/04/2026 10:53:04



inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 002.139.361-35, portadora da cédula de identidade RG nº 4370010 – PC/GO, ambos residentes à Avenida Hélio Queiroz, 100, QD 13, Loteamento 4, Condomínio Terra Park, Luziânia – GO, CEP: 72805-140; **ÍTALO REMO RAPCHI -ME**, sociedade empresária individual, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 55.557.628/0001-84, com sede no Distrito Industrial de Luziânia, s/n, Distrito Industrial de Luziânia – DIAL, Luziânia – GO, CEP: 72832000; **RPK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária inscrita constituída nos termos do art. 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.404.982/0001-02, com sede à Rua 13, s/n, Quadra 8, Lote 18/19, Sala 1, Setor Norte, Luziânia – GO, CEP: 72814-300; **NUTRILUZ PRODUTOS AGORPECUÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária inscrita constituída nos termos do art. 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.193.937/0001-03, com sede à Rua 21, Quadra 8, Lotes 14 e 15, sala 2 nos Lotes 18/19, Setor Norte, Luziânia – GO, CEP: 72.814-300, doravante descritos como “REQUERENTES” ou “**GRUPO RAPACHI**”, a ser realizada na MODALIDADE VIRTUAL – SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO de forma exclusivamente virtual pela plataforma “Assemblex”, a fim de que deliberem sobre: aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos no Evento 194 dos autos nº 5713697-87.2024.8.09.0100 (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, ali?nea "a" da lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 13:00h a?s 13:59h o credenciamento e a?s 14:00h a verificac?a?o do quorum e o início das deliberac?o?es nas datas a seguir relacionadas:

Primeira convocac?a?o: dia 07 de maio de 2026 – 14h

Segunda convocac?a?o: dia 21 de maio de 2026 – 14h

2) Participantes devera?o realizar, no **prazo de até** no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “**Processos RJ**” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma.

Valor: R\$ 101.477.789,10
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
LUZIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: DIOGO PIRES FERREIRA - Data: 28/04/2026 10:53:04



Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”. **1ª ADVERTÊNCIA** -É de responsabilidade exclusiva do credor a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas **2ª ADVERTÊNCIA:** Para solução de problemas técnicos de acesso à plataforma e saneamento de dúvidas, durante todo o período destinado ao credenciamento dos credores e durante a realização da AGC, esta administração judicial disponibilizará os seguintes canais oficiais para suporte: telefone – WhatsApp 48 3372-8910 da Assemblex, a partir das 09:00hs até às 18:00hs por e-mail – E-mail. contato@assemblex.com.br POR FIM: A Assembleia Geral de Credores será gravada e terá seu conteúdo disponibilizado no site da Assemblex - <https://assemblexpillar.com.br/>. Deverá o devedor afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC. E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Cientes de que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjgo.jus.br>.

Luziânia, data da assinatura.

JOÃO VICTOR DE RESENDE MORAES OLIVEIRA
Juiz de Direito

Valor: R\$ 101.477.789,10
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
LUZIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: DIOGO PIRES FERREIRA - Data: 28/04/2026 10:53:04

